



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COM A FINALIDADE DE DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS E DEBATER SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS E DE CEP's NO MUNICÍPIO.** Aos dias catorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, sob a Presidência do Vereador **Pb. Andrey Gouveia**; os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, o Vereador **Pierson Leite** e o Vereador **Daniel Lula Finizola**, bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa, Anderson Melo, Rosana Amorim, Túlio Lima, Vinicius Lira e a assessora Farannay Ramos. Iniciado às 09h30min. Presente ainda os representantes do setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, Caroline Melo, Thiago Oliveira e Arianne Rocha, assim como Abraão Silva, representante dos Correios e Carlos Barbosa, representante da Destra. Saudando os presentes, o Presidente da Comissão assim como os demais vereadores agradeceram a presença de todos, iniciando-se os trabalhos com os debates pertinentes. Thiago Oliveira agradeceu a oportunidade de colaborar e ressaltou que foi o primeiro convite recebido pela equipe para tratar sobre as denominações dos logradouros. O Vereador Daniel Finizola, por sua vez, expôs seu entendimento de que as ruas são pontos geográficos onde se vive, mostrando-se uma necessidade básica da população, além de expressar sua preocupação por haver ruas em duplicidade, por exemplo. Pediu também esclarecimento sobre o procedimento para criação e destinação de CEPs (Código de Endereçamento Postal) para as ruas. O Vereador Pb. Andrey Gouveia delineou o objetivo da discussão em esclarecer o procedimento de denominação das ruas de maneira completa, desde a elaboração da Lei até a confecção das placas, nisso se encontrou a lacuna entre a publicação da lei no Diário Oficial do Município e o Cadastro Imobiliário, bem como que o envio das leis promulgadas aos Correios deve ser por meio do Setor de Distribuição. Arianne Rocha, representante do setor de Cadastro Imobiliário, sugeriu que houvesse, na ocasião de publicação da Lei que denomina a rua, a comunicação ao setor de Cadastro Imobiliário para providenciar o CEP. Acrescentou a importância de que sempre constasse no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) todo o conteúdo da Lei considerando que no Diário Oficial consta apenas a numeração. O Vereador Daniel Finizola afirmou ser oportuna uma comunicação direta entre o SAPL e o Cadastro Imobiliário para facilitar o processo de denominação das ruas, pois não há um controle após a publicação da lei no Diário Oficial, para que conste o conteúdo da lei no SAPL. Desta feita, Anderson Melo, representante da Consultoria Jurídica, informou sobre a existência de uma proposta de emenda organizacional para que todo o procedimento de legislação seja feito no SAPL de modo que o Poder Executivo esteja vinculado à atualização do sistema, pois hoje não é obrigatório. O vereador Daniel Finizola colocou que o processo de denominação das ruas é competência da Câmara Municipal e que, em virtude disso, todo o trâmite é de sua responsabilidade. O vereador Pb. Andrey sugeriu que houvesse uma pessoa da Consultoria Jurídica para garantir o alinhamento das publicações do Diário Oficial à alimentação do SAPL. Thiago Oliveira explicou que o Cadastro Imobiliário faz parte da Secretaria da Fazenda e que tem um trabalho de natureza arrecadatória com a função de informar, após verificação, sobre a viabilidade da denominação de logradouro ou bairro, bem como seu papel é verificar os



termos da redação a ponto de dirimir erros e evitar duplicidades. Porém, que as mudanças de gestão e as perdas de licenças de programas utilizados para o serviço, provavelmente, prejudicou os trabalhos, fazendo surgir irregularidades perante a LOM e duplicidades. Em seguida, Farannay Ramos, assessora de gabinete do Vereador Pierson Leite, falou sobre importância de haver um colaborador na Câmara Municipal para garantir que o SAPL seja alimentado com a legislação referente aos logradouros, minando-se a dificuldade de se localizar uma determinada lei. Arianne Rocha esclareceu que a partir da publicação do SAPL, o Cadastro Imobiliário envia ofício aos Correios para criação de CEP e havendo o alinhamento entre o Diário Oficial e o SAPL, seria sanada a dificuldade para criação dos CEPS. Thiago Oliveira apontou que ao final dos debates fosse elaborada uma instrução normativa estipulando os procedimentos internos acertados. Anderson Melo acrescentou que fosse apresentada à Casa Legislativa para aprovação dos vereadores. Abraão Silva, representante do Correios, explanou que a denominação da rua deveria passar pelo setor de distribuição para alertar se há algum problema, como duplicidade, por exemplo, para que seja criado o CEP. Afirma ainda que existem muitos casos de duplicidade de nome de rua. O vereador Pb. Andrey Gouveia questionou a Abraão se constatada a duplicidade qual procedimento é realizado pelos Correios, tendo Abraão respondido que não é feito no Recife a consulta de duplicidade, portanto, é criado o CEP, mesmo que esteja com irregularidade. Desta feita, foi debatido sobre a participação dos Correios no processo de consulta para se evitar a duplicidade. Restou consignado que não deveria haver a consulta aos Correios, pois a consulta ao arquivo da Casa e ao Cadastro Imobiliário deve ser suficiente para elaboração das leis que denominam logradouros. O vereador Pierson Leite afirmou sobre a existência de nomes diferentes para uma mesma rua: um nome perante à Compesa, outro nome perante à Celpe e assim por diante. Nisso, a Comissão decidiu solicitar por meio de ofício que os Correios apresentem levantamento com todos os casos de duplicidade ou quaisquer outras incongruências nas denominações de rua, tais como ruas em duplicidade, ruas com duas denominações e duplicidade de CEPs, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para sanar tais casos. E Thiago Oliveira apontou que o art. 123 do Código de Posturas Municipal dispõe que os dados da Prefeitura devem ser seguidos em caso de divergência. O vereador Pb. Andrey Gouveia ainda questionou a Carlos Barbosa, representante da Destra, sobre o procedimento de criação da placa com o nome da rua, o qual respondeu que a partir de comunicado da Câmara Municipal e de solicitação dos cidadãos, a Destra envia requerimento de criação da placa à empresa responsável. Carlos afirmou que havia ainda 360 ruas para criação de placa e ficou constatada a morosidade do procedimento de confecção das placas. O vereador Daniel Finizola enfatizou sobre a necessidade de interação da Destra com as informações do trâmite das leis de denominação das ruas para que haja efetividade na confecção das placas indicativas de logradouros. Carlos Barbosa expôs a possibilidade de o requerimento de confecção das placas passar pela URB, Gerência de Trânsito ou Secretaria da Fazenda. Caroline Melo, representante da Secretaria da Fazenda, afirmou que não era possível passar pela SEFAZ, pois demandaria estrutura e pessoal que o setor não dispõe, além de que não corresponde à natureza do trabalho da secretaria que é arrecadatório. Os Vereadores consignaram que a falta de comunicação entre os setores do Poder Executivo deve ser resolvida entre eles e que apenas prejudica o cidadão. Nisso, Thiago Oliveira se comprometeu em providenciar a regularização dos nomes das



ruas com inconsistência no primeiro semestre do ano corrente depois de recebida a comunicação dos Correios sobre as ruas com duplicidade. O vereador Pb. Andrey falou sobre a necessidade de haver um software para que o Município não fique dependente do software da Google. O vereador Daniel Finizola trouxe a preocupação de que o software da Google é universalmente utilizado, concluindo, junto ao Vereador Pb. Andrey, que deveria haver um software próprio como backup/segurança, mas ainda haveria a alimentação das informações ao Google como principal fonte. Thiago Oliveira sugeriu uma convocação também de um representante do software da Google para melhor composição das informações de procedimento, o que foi prontamente acatado pela comissão. Por fim, o vereador Pb. Andrey Gouveia agradeceu novamente a presença dos representantes e a colaboração de todos, assim como Thiago Oliveira agradeceu novamente o convite e enfatizou a satisfação de toda equipe em colaborar. A próxima reunião com a finalidade de se concluir os detalhes procedimentais quanto à denominação de ruas foi designada para o dia 20 de março do ano corrente, às 9h, devendo ser convocados representantes da URB, Destra, Cadastro Imobiliário, SEFAZ, Correios e da Google. Concluído os debates acerca dos logradouros, iniciaram-se as discussões pertinentes aos projetos de lei da pauta da CLRL: Primeiramente, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.269/2019, de autoria do Vereador Cecílio Pedro, que “Estabelece Diretrizes a Inclusão Educacional de Alunos deficiência, transtorno globais de desenvolvimento e altas habilidades superdotado.”. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberto para votação, de forma unânime os membros da Comissão emitiram parecer desfavorável e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Ato contínuo, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.271/2019, de autoria do Vereador Cecílio Pedro, que “Dispõe sobre a vacinação de pessoas idosas em domicílio ou em entidade que lhes prestem assistência no âmbito do Município de Caruaru. PE.”. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberto para votação, de forma unânime os membros da Comissão emitiram parecer desfavorável e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Após, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.449/2019, de autoria do Vereador Cecílio Pedro, que “Atendimento Preferencial para as pessoas portadoras de Fibromialgia.”. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberto para votação, de forma unânime os membros da Comissão emitiram parecer desfavorável e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Em seguida, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.475/2019, de autoria do Vereador Cecílio Pedro, que “Dispõe sobre a inclusão no ensino sobre o meio ambiente nas escolas do município de Caruaru.”. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da propositura. Aberto para votação, de forma unânime os membros da Comissão emitiram parecer desfavorável e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Por fim, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.493/2020, de autoria do Poder Executivo, que “Reajusta a remuneração mínima dos servidores públicos do Município de Caruaru e dá outras providências”. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberto para votação, de forma



unânime os membros da Comissão emitiram parecer favorável à propositura e determinaram o prosseguimento de seu trâmite legislativo. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 11h43min. Para fins de direito, eu, Rosana Amorim, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 14 de fevereiro de 2020. Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira.

**Vereador PB. ANDREY GOUVEIA**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereador PIERSON LEITE**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereador DANIEL LULA FINIZOLA**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis